

Uberaba, 11 de março de 2025.

Justificativa nº 109104313/PMMG/5RPM/P4
Processo Nº 1250.01.0014824/2023-12

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para as Unidades da Polícia Militar da Cidade de Uberaba/MG.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP.

2.2. Justifica-se a contratação do serviço por ser a melhor maneira de atender ao interesse público, haja vista que esses materiais estão muito bem especificados no CATMAS, não sendo necessário um estudo aprofundado para especificação do objeto, sendo os necessários a prestação do serviço Policial Militar.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.

3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...)§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Responsável,

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VALENTIM, 1º TEN PM
AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

RODRIGO WOLF LUZ, CEL PM

ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wolf Luz, Coronel PM**, em 11/03/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, Agente de Contratação**, em 12/03/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109104313** e o código CRC **01601328**.

Referência: Processo nº 1250.01.0014824/2023-12

SEI nº 109104313